

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 03/2018 - CONCHAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 08/2018

Sr. **FERNANDO FIORI DE GODOY**, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. Pelo presente ficam retificados os itens 6.2.2.1 e 6.2.3 do Edital de Abertura das Inscrições 01/2018:

1.1. ONDE LIA-SE:

6.2.2.1. Critério de aplicação e avaliação da Prova Prática para OPERADOR DE MOTONIVELADORA – CONCHAL, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – CONCHAL e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – CONCHAL:

a) Na prova prática será avaliado o tempo de desempenho de cada item, o conhecimento para o manuseio da máquina e contará com a execução das seguintes atividades e com as pontuações descritas:

- 01 - Preparo da máquina para saída – 20 (vinte) pontos
- 02 - Saída com a máquina – 20 (vinte) pontos
- 03 - Dirigibilidade - máquina em movimento -30 (trinta) pontos
- 04 - Teste de baliza ou garagem – 30 (trinta) pontos.

b) A contagem geral dos pontos e a ordem de classificação serão apuradas pela somatória da pontuação obtida na prova prática com peso 100 (cem).

c) O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na somatória da prova prática será considerado reprovado.

d) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50 (cinquenta) pontos.

6.2.3. DA PONTUAÇÃO:

a) **Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;

b) **Prova Prática** no valor máximo de 100 (cem) pontos;

c) A pontuação final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

1.2. LEIA-SE:

6.2.2.1. Critério de aplicação e avaliação da Prova Prática para OPERADOR DE MOTONIVELADORA – CONCHAL, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – CONCHAL e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – CONCHAL:

a) Na prova prática será avaliado o tempo de desempenho de cada item, o conhecimento para o manuseio da máquina e contará com a execução das seguintes atividades e com as pontuações descritas:

1. Preparo da máquina para saída – 20 (vinte) pontos: Verificação dos itens de funcionamento da máquina, no total de 4 (quatro) itens, sendo 5 (cinco) pontos para cada item avaliado.
2. Saída com a máquina – 20 (vinte) pontos: Ajustes dos itens de funcionamento e segurança para funcionamento da máquina, no total de 4 (quatro) itens, sendo 5 (cinco) pontos para cada item avaliado.
3. Dirigibilidade - máquina em movimento - 30 (trinta) pontos: Cumprimento de protocolos operacionais para utilização da máquina, com base na norma e na técnica, sendo 15 (quinze) pontos. Habilidade no manuseio da máquina, sendo 15 (quinze) pontos.
4. Teste de baliza ou garagem – 30 (trinta) pontos: Realizar o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga em 3 (três) tentativas. O candidato que não realizar a manobra na primeira tentativa, dele serão deduzidos 5 (cinco) pontos. O candidato que não realizar a manobra na segunda tentativa, dele serão deduzidos 10 (dez) pontos. O candidato que não realizar a manobra na terceira tentativa, dele serão deduzidos 15 (quinze) pontos. A perda de pontos neste item será cumulativa.

b) A contagem geral dos pontos e a ordem de classificação serão apuradas pela somatória da pontuação obtida na prova prática com peso 100 (cem).

c) O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na somatória da prova prática será considerado reprovado.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 03/2018 - CONCHAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 08/2018**

d) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50 (cinquenta) pontos.

6.2.3. DA PONTUAÇÃO:

a) **Prova Objetiva** no valor máximo de 100 (cem) pontos;

b) **Prova Prática** no valor máximo de 100 (cem) pontos;

c) A pontuação final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

2. Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital de Abertura das Inscrições 01/2018 e no Edital de Retificação e Ratificação do Edital de Abertura das Inscrições 02/2018.

3. Este Edital estará disponível **na íntegra** nos endereços eletrônicos <http://orhion.com.br/>; <http://www.consabambiental.com.br/>; <https://conchal.sp.gov.br/>; **afixados** nos murais do **CONSAB** e publicado no **JORNAL O REGIONAL**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cosmópolis, 31 de agosto de 2018.

**Sr. FERNANDO FIORI DE GODOY
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL –
CONSAB**

**Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL – CONSAB**